



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.000675/2020-61

Unidade Gestora: 393014

3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 383/2020, DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ATRAVÉS DA S.R. DNIT/RO, E DO OUTRO, COMO CONTRATADO, O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA – CIEE.

1) DAS PARTES

1.1 CONTRATANTE - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Porto Velho/RO – Rua Benjamin Constant – nº 1.015 – Bairro Olaria – CEP: 78902-200, CNPJ/MF nº 04.892.707/0007-04, doravante simplesmente denominado **DNIT**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada pelo seu Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº xx32xx, expedida pela SEPC/AC, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.792.272-xx, Matrícula SIAPE nº xx318xx, Matrícula DNIT nº xx81-x, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.2.2020 – D.O.U. de 12.2.2020 (fl.45), do Diretor-Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 5.767, de 14.10.2021.

1.2 CONTRATADA – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não-econômicos, beneficente de assistência social, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, com Sede Av. Calama, nº 2.472 – 1º Andar – Bairro: São João Bosco – Porto Velho/RO – Cep: 76.803-768, com a unidade de operação em Porto Velho inscrita no CNPJ/MF nº.61.600.839/0061-96, neste ato representada por Cláudio Rodrigo de Oliveira, CPF/MF nº xxx.675.38xxx, RG nº xx743xx SSP/GO, conforme Documento SEI nº 8100361.

2) DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Sétima do Contrato nº 383/2020-00.

3) DO OBJETO

3.1) RENOVAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Renovação do prazo de vigência do Contrato nº 383/2020-00, por mais 12 (doze) meses, elevando o prazo de execução/conclusão para 36 (trinta e seis) meses, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos, em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA

*2.1 (I) - O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do contrato acima referido, celebrado em data de 17.6.2020, com início a partir da data de 17.6.2020, cujo vencimento estava previsto para a data de 17.6.2022 **passa a vencer em data de 17.6.2023**, em virtude da RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17.6.2022. O evento aqui citado foi regularmente autorizado pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.000675/2020-61.*

(II) - O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições até esta data, tem seu término previsto para 17.6.2023.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

*3.1 O valor acumulado do contrato passa a ser de **R\$ 5.623,92** (cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais) referente ao valor inicial, **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais) decorrente do 1º Termo Aditivo de Aumento de Valor Contratual, Em Razão de Aumento de Quantitativos, **R\$ 1.911,96** (um mil, novecentos e onze reais e noventa e seis centavos) decorrente do 2º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Aumento de Valor Contratual, em Virtude de Reajuste, e **R\$ 1.911,96** (um mil, novecentos e onze reais e noventa e seis centavos) referente ao valor acrescido em decorrência deste período prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 17.6.2022 a 17.6.2023.*

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa no corrente exercício, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2022, Verba: 173905 - 0100000000 - 339039, conforme Nota de Empenho nº 2022 NE 24, de 27.5.2022, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) sei (11499474).

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos cláusulas e condições, disposições contratuais originais que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 14/06/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigo de Oliveira, Usuário Externo**, em 16/06/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11606085** e o código CRC **DEC26A37**.

Referência: Processo nº 50622.000675/2020-61

SEI nº 11606085



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Benjamin Constant, nº 1015
CEP 76.801-119
Porto Velho/RO |